

ESCLARECIMENTOS CONTÁBEIS

Pelo presente, viemos esclarecer algumas dúvidas quanto a alegação da rubrica Custos Operacionais dos Serviços "zerada" na Demonstração do Resultado dos Exercícios 2017 e 2018, da empresa Casa Limpa Dedetizadora LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.520/0001-43.

Ressalto que em virtude da característica/objeto social da empresa esses "Custos" alegados, na realidade tratam-se de **DESPESAS** e estão registradas corretamente nas Demonstrações Contábeis e em concordância com as regras e princípios contábeis vigentes. Tais **DESPESAS** encontram-se classificadas no Grupo Despesas Operacionais totalizando **R\$ 64.260,32** no ano de **2017** e **R\$ 129.639,77** em **2018**, as quais são segredadas em Despesas Administrativas e Despesas de Pessoal.(vide DRE)

Com o intuito de subsidiar o entendimento, encaminho em anexo a DRE analítica dos anos 2018, o Livro Razão 2018 com a classificação das despesas, em cada conta contábil correspondente, bem como trago o conceito de Custo X Despesas da Norma Procedimento de Contabilidade - NPC 2 do IBRACON que preconiza:

"Custo é a soma dos gastos incorridos e necessários para a aquisição, conversão e outros procedimentos necessários para trazer os estoques à sua condição e localização atuais, e compreende todos os gastos incorridos na sua aquisição ou produção, de modo a colocá-los em condições de serem vendidos, transformados, utilizados na elaboração de produtos ou na prestação de serviços que façam parte do objeto social da entidade, ou realizados de qualquer outra forma..."

Despesa é o valor gasto com bens e serviços relativos à manutenção da atividade da empresa, bem como aos esforços para a obtenção de receitas através da venda dos produtos. Exemplos: Materiais de escritório, Salários da administração".

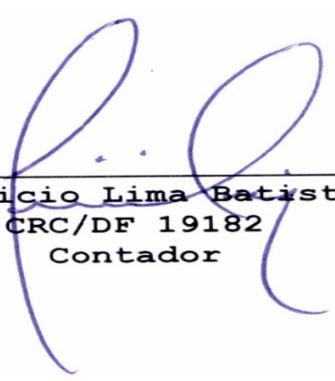
Como exposto claramente acima, a classificação trata-se de entendimento conceitual e que não possui reflexos na legalidade dos documentos apresentados, servindo como recurso gerencial para a gestão do negócio de empresas com características fabris, de elaboração e manufaturamento

de produtos, mensuração de estoques , CMV, Preço final de venda, Margem de contribuição e etc, situação bem diferente da empresa ora contestada.

Assim sendo, reafirmo a legalidade dos atos apresentados, registrados corretamente e arquivados no órgão competente, Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF.

Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Brasília-DF, 27 de Setembro de 2019.



Fabricio Lima Batista
CRC/DF 19182
Contador